


AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte três (25/07/2023), em cumprimento a respeitável Carta Precatória, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, processo nº 5006282-72.2021.8.08.0021, em que figura como exequente ESTADO DO ESPÍRITO SANTO e como executados R. B. LACERDA RESTAURANTE LTDA – ME, ROBERTA FOSSE LACERDA, KEMELLY DE SOUZA ROSA, dirigi-me ao lugar indicado, e aí sendo, após as formalidades legais, procedi a Penhora e Avaliação do bem indicado, a saber: 1/5 da quota parte do imóvel constante de um lote de terras, registrado sob matrícula nº 11.599, situado à Rua: 21 de Abril, 64, nesta Cidade de Alegre/ES, Imóvel B, constante de um lote de terras medindo sete (07,00m) de frente e fundos, por 25,30 metros nas laterais, com área total de 177,10m² (cento e setenta e sete metros e dez décimos quadrados), aforado ao Bispado de Cachoeiro de Itapemirim/ES, confrontando-se pela frente com a Rua 21 de Abril, fundos com herdeiros de Geraldo Jorge, pelo lado direito com Cecília Mara Fosse Lacerda e outros e lateral esquerda com José Felício Lacerda Perlingeiro, conforme planta, onde encontra-se edificada uma casa para moradia, nos fundos, contendo três quartos, um banheiro, sala de estar, cozinha, área de serviço e um beco de servidão, avaliado em R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), ou seja 1/5 da cota R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme valor de mercado. Feito a Penhora, deixei de nomear depositária a executada Roberta Fosse Lacerda, uma vez que a mesma reside em Vitória/ES. Para ficar constado, lavrei o presente auto, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficiala de Justiça e testemunha.


NÚBIA NARA CASULA
Oficiala de Justiça


Testemunha

